



LEI Nº. 3.716 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Emprega nome a logradouro público no bairro Gameleira.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Daniel Gonçalves Moreira, via de acesso localizada no bairro Gameleira, na continuidade da Rua Otávio dos Santos.

Art. 2º - O Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 15 de dezembro de 2015.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	15/12/2015
NOME:	Marcos Fátima
RICULA:	10629
SETOR DE PROTOCOLOS	